



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.731, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas.”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, para incluir entidade com repasse financeiro na modalidade contribuição, conforme Anexo único desta Lei.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o superávit financeiro da receita Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde, arrecadada em 2018, conforme Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Emendas Parlamentares, no montante de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

Art. 3º A suplementação ocorrerá na dotação 010901.10.302.0018.2.xxx – Manutenção de Parcerias em Saúde, 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Fonte 02-0055-0207-0000 – Out. Rec. Média e Alta Complexidade, no mesmo montante previsto no art. 2º.

Art. 4º As suplementações orçamentárias desta Lei ocorrerão em consonância com a legislação de abertura de crédito especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de abril de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

Contribuição				
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
Função 10 - Saúde (Subfunção: 122 Administração Geral, 302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
302	0018	xxxx*	Manutenção de Parcerias em Saúde	353.000,00 "

* Projeto de lei para abertura de crédito especial.